

PARECER 245/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 251/02.

Tendo a autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em apreço tem por finalidade modificar a Lei nº 13.233, de 05/12/2001, que proíbe a realização de eventos conhecidos como lutas de "Vale Tudo", no Município, de modo que essas lutas possam voltar a ser realizadas em São Paulo, desde que cumpridas determinadas exigências contidas nos artigos 2º, 3º e 4º do texto do projeto.

Há, no processo, o Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça - que opinou pela legalidade da propositura.

O mesmo Autor do projeto que deu origem àquela Lei nº 13.233/01 apresenta este projeto, permitindo o retorno daquelas lutas de vale tudo, mas sob certas condições que especifica, fazendo um "readequamento da Lei Municipal 13.233/01", como diz o ilustre Autor em sua Justificativa a este projeto.

Assim, consideramos que este novo projeto torna mais rígidas as condições sob as quais aquelas lutas poderão ser realizadas neste Município, dentre as quais destacamos a de que pelo menos 3 entidades ou academias de lutas marciais legalmente constituídas, reconhecidas por suas respectivas federação ou confederação, deverão se responsabilizar pela organização de cada evento de "Vale Tudo", apresentando projeto onde destaque, obrigatoriamente, o público estimado e as providências que visem à segurança do evento. Desse modo, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Tita Dias

Carlos Giannazi